



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de serviços técnicos de arbitragem para atuação no Campeonato Municipal de Futsal 2022, em Jóia - RS, a ser julgada pelo menor preço por item.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação desse serviço é necessária devido ao Município não possuir em seu quadro de pessoal profissional(is) que possua(m) essa atribuição e esse serviço e necessário para que se consiga realizar o Campeonato Municipal de Futsal 2022.

3 QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Item	Quant.	Un	Descrição / Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	81	JOGOS	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL	301,25	24.401,25

4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser realizados conforme Cronograma de jogos do Conselho Municipal de Desportos;

4.1.1 Os jogos estão previstos para ocorrer nas quintas e sábados, com início previsto para o mês de julho e término para o mês de dezembro do corrente ano;

4.1.2 O horário previsto para a prestação dos serviços será das 19 às 23 horas;

4.1.3 O campeonato está previsto para ser concluído com 81 jogos em 27 dias;

4.2 Os jogos ocorrerão no Ginásio Municipal de Jóia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento poderá ser efetuado a cada realização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e comprovação da realização do serviço.

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

5.5 Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar os serviços conforme previsto neste termo e no Instrumento Convocatório;

7.2 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento, alimentação e equipamentos necessários para atuação da equipe de arbitragem;

7.3 Cumprir os horários e prazos fixados pelo Contratante;

7.4 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

Jóia - RS, 05 de julho de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia